



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 28 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a alugar e ceder o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de parceria com a UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 03.361.110/0001-77, situada à Rua Balbina de Matos, nº. 2121, na cidade de Dourados, MS, para instalação de um Polo de Apoio Presencial dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação à Distância, na cidade de Jateí, MS.
- Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alugar o prédio edificado no Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. 17, localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, nesta cidade de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. GIOVANI THOMAZ DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº. 936.770, expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 927.933.471-91, para funcionamento do Polo de Apoio Presencial da UNIGRAN.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de maio de 2009.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal